

PROCOLO GERAL

64036.003633/2023-40



DISPENSA DE LICITAÇÃO

06/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

Serviço de Manutenção de Bombas Submersas.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 30 FOLHAS):

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 06/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).


PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003633/2023-40

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: Serviço de Manutenção de Bombas Submersas.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 50-Almox/7º BECmb, 30 de maio de 2023.

Natal-RN, 30 de maio de 2023.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA – 2º Sgt
Aux SALC do 7º BECmb



CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR
ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.003633/2023-40

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N
28. Constatam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	S
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	S
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N



(Continuação do BI Nr 27, de 08/02/2023, do(a) 7º BE Cmb)

(Nota nº 53244, de 7 de fevereiro de 2023, da(o) 1ª Cia E Cmb)

2) Férias - Apresentação por término

Apresentou-se em 07 FEV 23, por término de 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2022, e está pronto para o serviço.

Sd EP JONATAN **RODRIGO BRAZ**

Em consequência:

- a. Ch 1ª Seção e Cmt SU atualizem o mapa da Força; e
- b. Não lhe restam dias de férias relativos ao ano de 2022 a serem gozados.

(Nota nº 53268, de 7 de fevereiro de 2023, da(o) Cia E Pnt)

e. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 7º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, designo a contar desta publicação, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os militares abaixo relacionados:

- 2º Ten **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- 2º Sgt **JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA** - (Membro)

Considerando o disposto no Art. 8º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvo designar os Pregoeiros abaixo relacionados, para procederem o desenvolvimento dos processos dos Pregões Eletrônicos, visando atender às futuras aquisições/serviços do 7º Batalhão de Engenharia de Combate:

Pregoeiros:

- 1º Ten **FABIO DAYAN PEREIRA DE MELO**
- 2º Ten **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS**
- S Ten **FABIANO DE MELO GOMES**
- S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**
- 1º Sgt **DANIEL SANTOS ARAÚJO**
- 2º Sgt **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**
- 2º Sgt **MARCEL SALDANHA MALTA**
- 3º Sgt **FELIPE AGUIAR MONTALVÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**DIEx nº 50-Almox/7º BECmb
EB: 64036.003633/2023-40**

Natal-RN, 30 de Maio de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo de dispensa de licitação para manutenção das bombas de esgoto submersas.

Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexos: 1) Justificativa da Necessidade

2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

FORNECEDOR: 36.952.880/0001-43 – A M DE P MOURA – ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 7,5 CV 380V COM REBOBINAMENTO DE MOTOR E MÃO DE OBRA	UND	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
02	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 4 CV 380V REBOBINAMENTO, TROCA DE SELO, RETENTORES E ROLAMENTOS	UND	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
03	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 5,5 CV COM TROCA DE PONTA DE EIXO, ACOPLAMENTO, LIMPEZA E MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
04	MANUTENÇÃO SOPRADOR RADIAL 3 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, MÃO DE OBRA E PINTURA	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR					R\$ 16.500,00

Natal-RN, 30 de Maio de 2023


CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb



Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160502, PTRES: 171466, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 328039, Fonte: 1000000000, PI: FROEENBAQAM

Natal-RN, 30 de Maio de 2023


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - Cel
OD 7º B E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003633/2023-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO
E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a manutenção das bombas de esgoto submersas, para atender as necessidades do sistema de esgotamento sanitário do 7º BE Cmb.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, foram alocados ao Exército, Tesouro/UGR 160507; PTRES: 171466; PI: TRVEENBADAM; Natureza de Despesa: 339034. Fonte: 1000000000.

3. JUSTIFICATIVAS

a. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de serviço de manutenção em bombas de esgoto submersas, junto à empresa **A M DE P MOURA – ME - 36.952.880/0001-43, por R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) possui uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a qual foi pré fabricada em plástico reforçado com fibra de vidro. A mesma é composta por tratamento primário e secundário, com desinfecção por cloro, contendo: reator anaeróbico, filtro biológico aerado submerso, decantador e câmara de cloração em módulo único.

É importante frisar que a mesma possui um sistema de tratamento de esgoto voltado para o esgoto doméstico do tipo ECOFIBER MASTER.

O efluente sanitário, após entrar no sistema de drenagem, passa por duas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) até chegar à referida ETE. O sistema de bombeamento é composto por três bombas submersíveis (sendo duas na primeira EEE e uma na segunda EEE), objetivando a continuidade do

funcionamento do sistema de esgotamento quando algum desses equipamentos falha ou para de funcionar.

Atualmente, o 7º BE Cmb possui um efetivo de aproximadamente 604 militares na ativa e, sabendo que, segundo a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), o volume de contribuição de efluentes domésticos em quartéis é de 150 L/pessoa/dia, conclui-se que a geração de esgoto do batalhão oriundo, principalmente, dos alojamentos e do Rancho, é de aproximadamente 90,60 m³/dia.

Sabe-se ainda que em virtude do sistema de esgotamento sanitário da OM possuir tipologia unificada, as águas pluviais ao se unirem com os dejetos gerados acarretam em um aumento considerável no volume do efluente, o qual, especialmente em períodos de chuva, sobrecarregam as bombas do sistema como um todo. Paralelo a essa situação, enfrentamos ainda o acúmulo de resíduos sólidos ao longo da rede, os quais são carreados juntamente com as águas pluviais e dependendo de sua natureza, danificam a capacidade de trituração das bombas, gerando como consequência a necessidade de conserto das mesmas.

Diante do exposto, é sabido que corriqueiramente as bombas de esgoto deste Batalhão necessitam de manutenção devido a diferentes danos que acometem as mesmas.

Ademais, esta Unidade sofreu um problema em sua rede elétrica o qual acabou por danificar as bombas que fazem parte do sistema de esgotamento sanitário do Batalhão. Nesse sentido, os referidos equipamentos não estão conseguindo suprir a demanda de efluentes despejados diariamente na rede desta OM, fazendo com que os dejetos retornem ao longo da rede e aflorem nas proximidades das caixas de passagem, sendo necessário o acionamento constante de caminhões limpa fossa para impedir que o esgoto transborde ao longo das instalações do Quartel.

Nesse contexto, a necessidade de recurso para contratação do serviço se evidencia, portanto, na demanda de realização de manutenção sistemática das bombas de esgoto que compõem o sistema de esgotamento sanitário do Batalhão.

A solicitação se dá visando o aperfeiçoamento da gestão ambiental do Quartel, através da garantia de proteção do público interno e externo de impactos negativos inerentes à saúde; bem como do meio ambiente de possíveis contaminações por lançamento irregular dos efluentes oriundos do esgoto.

Desse modo, tendo em vista a necessidade de manutenção no sistema de esgotamento sanitário do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a aquisição de materiais for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art.23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

b. Razão da escolha da prestadora de serviço/fornecedora do material:

A escolha da empresa deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, conforme pesquisa de preços realizada por esta OM.

c. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de



um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

d. Justificativa do quantitativo necessário:

O quantitativo estabelecido é adequado à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a equipe de Bombeiros Hidráulicos do 7º BE Cmb.

e. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

Natal-RN, 30 de Maio de 2023


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003633/2023-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 – 7º B E CMB
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa de Licitação é a manutenção das bombas de esgoto submersas, para atender as necessidades do sistema de esgotamento sanitário desta OM.

ORD	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 7,5 CV 380V COM REBOBINAMENTO DE MOTOR E MÃO DE OBRA	UND	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
2	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 4 CV 380V REBOBINAMENTO, TROCA DE SELO, RETENTORES E ROLAMENTOS	UND	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
3	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 5,5 CV COM TROCA DE PONTA DE EIXO, ACOPLAMENTO, LIMPEZA E MÃO DE OBRA	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	MANUTENÇÃO SOPRADOR RADIAL 3 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, MÃO DE OBRA E PINTURA	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.500,00



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação

A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de serviço de manutenção em bombas de esgoto submersas, junto à empresa A M DE P MOURA – ME - 36.952.880/0001-43, por R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) possui uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a qual foi pré fabricada em plástico reforçado com fibra de vidro. A mesma é composta por tratamento primário e secundário, com desinfecção por cloro, contendo: reator anaeróbio, filtro biológico aerado submerso, decantador e câmara de cloração em módulo único.

É importante frisar que a mesma possui um sistema de tratamento de esgoto voltado para o esgoto doméstico do tipo ECOFIBER MASTER.

O efluente sanitário, após entrar no sistema de drenagem, passa por duas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) até chegar à referida ETE. O sistema de bombeamento é composto por três bombas submersíveis (sendo duas na primeira EEE e uma na segunda EEE), objetivando a continuidade do funcionamento do sistema de esgotamento quando algum desses equipamentos falha ou para de funcionar.

Atualmente, o 7º BE Cmb possui um efetivo de aproximadamente 604 militares na ativa e, sabendo que, segundo a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), o volume de contribuição de efluentes domésticos em quartéis é de 150 L/pessoa/dia, conclui-se que a geração de esgoto do batalhão oriundo, principalmente, dos alojamentos e do Rancho, é de aproximadamente 90,60 m³/dia.

Sabe-se ainda que em virtude do sistema de esgotamento sanitário da OM possuir tipologia unificada, as águas pluviais ao se unirem com os dejetos gerados acarretam em um aumento considerável no volume do efluente, o qual, especialmente em períodos de chuva, sobrecarregam as bombas do sistema como um todo. Paralelo a essa situação, enfrentamos ainda o acúmulo de resíduos sólidos ao longo da rede, os quais são carreados juntamente com as águas pluviais e dependendo de sua natureza, danificam a capacidade de trituração das bombas, gerando como consequência a necessidade de conserto das mesmas.

Diante do exposto, é sabido que corriqueiramente as bombas de esgoto deste Batalhão necessitam de manutenção devido a diferentes danos que acometem as mesmas.

Ademais, esta Unidade sofreu um problema em sua rede elétrica o qual acabou por danificar as bombas que fazem parte do sistema de esgotamento sanitário do Batalhão. Nesse sentido, os referidos equipamentos não estão conseguindo suprir a demanda de efluentes despejados diariamente na rede desta OM, fazendo com que os dejetos retornem ao longo da rede e aflorem nas proximidades das caixas de passagem, sendo necessário o acionamento constante de caminhões limpa fossa para impedir que o esgoto transborde ao longo das instalações do Quartel.

Nesse contexto, a necessidade de recurso para contratação do serviço se evidencia, portanto, na demanda de realização de manutenção sistemática das bombas de esgoto que compõem o sistema de esgotamento sanitário do Batalhão.

A solicitação se dá visando o aperfeiçoamento da gestão ambiental do Quartel, através da garantia de proteção do público interno e externo de impactos negativos inerentes à saúde; bem como do meio ambiente de possíveis contaminações por lançamento irregular dos efluentes oriundos do esgoto.

Desse modo, tendo em vista a necessidade de manutenção no sistema de esgotamento sanitário do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a aquisição de materiais for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art.23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2. Razão da escolha da fornecedora do serviço:

A escolha da empresa **A M DE P MOURA – ME, CNPJ Nº 36.952.880/0001-43**, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo serviços de acordo com as necessidades da OM.

2.3. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscientos reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

2.4. Justificativa do quantitativo necessário:

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe de Bombeiros Hidráulicos do 7º BE Cmb.

2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados: Tesouro/ UG 160502, Elemento de Despesa: 339039, PI: F80EENBADM, PTRES: 171466, FONTE: 1000000000, ND: 339039, UGR 160502.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1.** Prestar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.4.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.7.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;
- 5.1.8.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 5.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 5.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

- 5.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 6.1.6.** Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo global da presente contratação é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.



8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993,.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange s seguintes rotinas:




9.6.1. A fiscalização do fornecimento do serviço será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Município de Natal - RN, 30 de Maio de 2023.

no cmb 

CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º BE Cmb

Aprovo, 30 de Maio de 2023.


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
OD 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003633/2023-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2023

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação empresa para o serviço de manutenção de bombas submersas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

2. JUSTIFICATIVAS

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas licitações e contratos do Brasil. A antiga lei que regia as normas gerais de licitações e contratos, lei nº 8.666/1993 continuaria vigorando até 1 de abril de 2023. Entretanto com a medida provisória nº 1.167/2023 prorrogou-se sua vigência até 30 de dezembro de 2023.

A Seção de Licitações, Aquisições e Contratos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate já adota em seus processos licitatórios a lei nº 14.133/2021. Porém em algumas situações específicas, como no caso da Dispensas de Licitações de pequeno valor em que o valor da aquisição ou contratação do serviço não ultrapassa R\$ 17.600, ainda é utilizado o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.

Essa utilização acontece para dar celeridade nos processos que demandam urgência, pois ao se utilizar a lei 14.133/21, tem-se a obrigatoriedade da realização de uma Dispensa Eletrônica, a qual exige a confecção de mais documentos que a Dispensa convencional, além dos prazos que são dados para a divulgação da Dispensa Eletrônica, apresentação de propostas por parte dos licitantes e julgamento das propostas e habilitação por parte da administração, o que elevaria muito o tempo para finalizar o processo. Podendo assim comprometer o cumprimento das diversas missões institucionais do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

E no caso do objeto dessa Dispensa de Licitação, manutenção de bombas submersas, há a urgência para realizar tal manutenção, pois as bombas do Batalhão já apresentam pequenos danos e necessitam de reparo urgente, uma vez que o Batalhão encontra-se em área de proteção ambiental.

Natal-RN, 30 de maio de 2023.


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003633/2023-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 36.952.880/0001-43 – A M DE P MOURA – ME

Fonte II 46.951.449/0001-36 – PHELLIPE HENRIQUE MOURA CARNEIRO 46951449000136

Fonte III 43.751.944/0001-03 – L P M DE MENEZES BOMBAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 7,5 CV 380V COM REBOBINAMENTO DE MOTOR E MÃO DE OBRA	Unidade	4	R\$ 8.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.200,00	R\$ 8.800,00
2	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 4 CV 380V REBOBINAMENTO, TROCA DE SELO, RETENTORES E ROLAMENTOS	Unidade	3	R\$ 5.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.400,00
3	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 5,5 CV COM TROCA DE PONTA DE EIXO, ACOPLAMENTO, LIMPEZA E MÃO DE OBRA	Unidade	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00
4	MANUTENÇÃO SOPRADOR RADIAL 3 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, MÃO DE OBRA E PINTURA	Unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00

Natal-RN, 30 de Maio de 2023


CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb



A M DE P MOURA - ME

VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM BOMBAS E MOTORES

R. PROF. JOÃO DA MATA, 1045
NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

Telefone: (84) 98729-2585

Cnpj: 36.952.880/0001-43

CLIENTE:	SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
CNPJ / CPF:	09.590.085/0001-80
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	NATAL- RN

DATA:	29/05/2023
VALIDADE:	30 DIAS
ENTREGA:	20 DIAS UTEIS

UNID	QUANT	DETALHES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
SERVIÇO	4	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 7.5 CV 380 V COM REBOBINAMENTO DE MOTOR E MÃO DE OBRA	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
SERVIÇO	3	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSÍVEL 4 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE SELO, RETENTORES E ROLAMENTOS	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
SERVIÇO	2	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 5.5 CV COM TROCA DE PONTA DE EIXO, ACOPLAMENTO, LIMPEZA E MÃO DE OBRA	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
SERVIÇO	1	MANUTENÇÃO SOPRADOR RADIAL 3 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, MÃO DE OBRA E PINTURA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 17.600,00
			SUBTOTAL	R\$ 17.600,00


 Armando Mateus de Paiva Moura
 CPF 089.278.824-07
 Proprietário
 Assinatura do Responsável



PHELLIPE HENRIQUE MOURA CARNEIRO 46951449000136

SERVIÇO DE BOMBAS D'ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

R. DAS VIRGENS, 224 - RIBEIRA
NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

E-mail: PHELLIPE.HENRIQUE@GMAIL.COM

Telefone: (84) 99203-5041

Cnpj: 46.951.449/0001-36

CLIENTE:	SAAE MAXARANGUAPE	VALIDADE:	30 DIAS
CNPJ / CPF:	08.465.908/0001-82	DATA:	09/05/2023
ENDEREÇO:	Rua Joaquim Duarte, N° SN. Bairro: CENTRO	ENTREGA:	20 DIAS ÚTEIS
MUNICÍPIO:	MAXARANGUAPE-RN		

UNID	QUANT	DETALHES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
SERVIÇO	4	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 7.5 CV 380 V COM REBOBINAMENTO DE MOTOR E MÃO DE OBRA	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
SERVIÇO	3	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSÍVEL 4 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE SELO, RETENTORES E ROLAMENTOS	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
SERVIÇO	2	MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 5.5 CV COM TROCA DE PONTA DE EIXO, ACOPLAMENTO, LIMPEZA E MÃO DE OBRA	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
SERVIÇO	1	MANUTENÇÃO SOPRADOR RADIAL 3 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, MÃO DE OBRA E PINTURA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
			Total	R\$ 20.100,00

Phellipe Henrique Moura Carneiro
CPF 118.494.644-21

p h m c

Assinatura do Responsável



L P M DE MENEZES BOMBAS
43.751.944/0001-03
(84) 3611-1676
Rua das Virgens, 228
Ribeira, Natal - RN
59.012-390
20.588110-6

Ordem de serviço Nº 40

Cliente

SEIIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 09.590.065/0001-80 Rua Djolma Maranhão, N° 641. Bairro: Nova Descoberta 59075-200 - Natal, RN Fone: (84) 3206-2888	Número da OS	40
	Data	29/05/2023
	Data de finalização	

Serviços

Item	Cód	Qtd	Preço un	Desconto %	Valor total
MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 7.5 CV 380 V COM REBOBINAMENTO DE MOTOR E MÃO DE OBRA		4.00	2.300,00	0,00	9.200,00
MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSIVEL 4 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE SELO, RETENTORES E ROLAMENTOS		3.00	1.900,00	0,00	5.700,00
MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA 5.5 CV COM TROCA DE PONTA DE EIXO, ACOPLAMENTO, LIMPEZA E MÃO DE OBRA		2.00	1.300,00	0,00	2.600,00
MANUTENÇÃO SOPRADOR RADIAL 3 CV 380V COM REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS, MÃO DE OBRA E PINTURA		1.00	1.600,00	0,00	1.600,00

Total serviços	Total ordem de serviço
19.100,00	19.100,00

Pagamento

Dias	Data vencimento	Forma	Valor	Observação
0	29/05/2023	Dinheiro	19.100,00	

Considerações finais

--

Observações do serviço

--

Lucas Paiva Moura

Lucas Paiva Moura de Menezes
CPF 703.421.204-09
Gerente Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A M DE P MOURA**
CNPJ: **36.952.880/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:41 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2023.
Código de controle da certidão: **D040.B1ED.C297.CE87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7813119
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **A M DE P MOURA**
CNPJ: **36.952.880/0001-43** Inscrição Estadual: **20.586.336-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **16/03/2023 às 09:51:47** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.212.255.190**.

Validade até **13/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2616071	Código de Validação: 856655935823	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.m.gov.br/semut
----------------------------	--------------------------------------	---

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 36.952.880/0001-43	Nome/Razão Social: A M DE P MOURA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
220.494-0 - 36.952.880/0001-43

Certificamos que, até a presente data, CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.





FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M DE P MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.952.880/0001-43
Certidão nº: 10986659/2023
Expedição: 16/03/2023, às 10:00:26
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M DE P MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.952.880/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.952.880/0001-43
Razão Social: ARMANDO MATEUS DE PAIVA MOURA 08927882407
Endereço: R PROFESSOR JOAO DA MATA 1045 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052102373460011500

Informação obtida em 02/06/2023 09:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 30/06/2023 09:37:37

Usuário: 70243943407

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 36952880	Título: A M DE P MOURA	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 09:38:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A M DE P MOURA**
CNPJ: **36.952.880/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 27/06/2023 16:19

Usuário: ***.919.653-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.085/0001-80	RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN	59075-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	021 84 3344 1024

Ano	Tipo	Número
2023	NE	450051

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171466	1000000000	339039	160502	F8OEENGADAM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2023	Global	64036003635202339	0,0000	16.500,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
36.952.880/0001-43	A M DE P MOURA	59075-790
Endereço	UF	Telefone
PROFESSOR JOAO DA MATA 1049 LAGOA NOVA	RN	
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

B5ORCDPIMASMA*2023NC402532 DE 15JUN23 DO 160502 DEC, LICITAÇÃO: LC 06/2023, TERMO DE CONTRATO: NÃO HÁ, PRAZO DE ENTREGA MATERIAL: CONFORME EDITAL, LOCAL: 7º BE CMB. DOCUMENTO REQUISITÓRIO: REQUISIÇÃO DE EMPENHO NR 90/ALMOX.FINALIDADE:REDE DE ESGOTO 2 SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO (SERVIÇO).

Local da Entrega

7º BECMB

Informação Complementar

16034306000062023 - UASG Minuta: 160343

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/06/2023 16:18:40	Alteração

Data e hora da consulta: 27/06/2023 16:19
 Usuário: ***.919.653-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 16.500,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de bomba submersa 7,5 CV.	8.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2023	Inclusão	4,00000	2.200,0000	8.800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Manutenção de bomba submersa 4 CV.	5.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2023	Inclusão	3,00000	1.800,0000	5.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Manutenção de bomba submersa 5,5 CV.	1.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2023	Inclusão	1,00000	1.100,0000	1.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Manutenção de soprador radial 3 CV.	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2023	Inclusão	1,00000	1.200,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
 ***.805.803-**
 20/06/2023 16:18:40

Responsável pela Nota de Empenho
 FELIPE ROGERIO DOS SANTOS
 ***.439.434-**
 19/06/2023 18:12:57



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003633/2023-40

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo.

Natal-RN, 27 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA – 2º Sgt
Aux SALC